



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

[www.mutum.mg.gov.br](http://www.mutum.mg.gov.br) - E-mail: [gabinete@mutum.mg.gov.br](mailto:gabinete@mutum.mg.gov.br)

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1111

## **LEI Nº 1.010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“Dispõe sobre denominação de via pública urbana no Município de Mutum – MG e dá outras providências.”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUTUM, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **João Batista Marçal Teixeira**, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada “**AVENIDA AURELINO PAULINO**” o trecho da rodovia MG-108, localizado no perímetro urbano da cidade de Mutum – MG, cujo trecho se inicia no trevo existente no final da Avenida dos Pioneiros e termina no lugar denominado “Ponte da Peixinho”.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI desta Comarca, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e outras comunicações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

**JOÃO BATISTA MARÇAL TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal